

P. L. R. F. - 1711



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCT. Kandun ex. 0014/2019
2019. 1.1.01187-79

Manoel Barcelos de Oliveira

DISTRIBUIÇÃO

Anexos: 3672-5300

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

1254

10

de Março de 1941

Snr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERT ns. 1.711/39 e 3.672/40, referentes ao lote de terreno nº 19, à Avenida Carmen, em Santa Cruz e em que é interessado o Snr. MANUEL BARCELOS DE OLIVEIRA, inclusos vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser visto-riado o terreno em que o requerente é interessado.

Atenciosas saudações

A Comissão,

A. O. de 21-3-41 fls. 5899
E. C. B.

S

(Decreto-Lei 893)

Of. 2905

29 de Dezembro de 1942.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 1.711-3.672-5.300, referente ao terreno, lote nº 19, da Avenida Carmen, em Santa Cruz e em que é interessado o Sr. MANOEL BARCELOS DE OLIVEIRA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de serem prestadas as informações a que se refere o despacho de 17 do corrente mês, desta Comissão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

Aprovado em mãos de hoje.

Rio, 13-7-43.

(a) - L. P. S.

(a) - H. D.

(a) - P. F. J.

RELATÓRIO

MANOEL BARCELLOS DE OLIVEIRA, satisfazendo a existência feita no final do relatório aprovado em sessão de 16-3-1942, apresentou um atestado assinado por MANOEL IGNACIO FRANCO e BENEDITO DE SOUZA GUIMARÃES e datado de 7-10-1942, declarando que o requerente é o proprietário das benfeitorias existentes no terreno sito à Avenida - Carmen nº 280/A, em Santa Cruz, nesta Capital, do qual está de posse ha vários anos.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado, tendo em vista a informação prestada às fls. 6 do processo nº 20 280/41, pelo engenheiro XVIII-Dr. EMMANUEL DA SILVA CAMARA e o atestado acima referido, se as benfeitorias existentes no lote de terreno nº 19 da Avenida Carmen, em que o requerente é interessado, lhe pertencem ou ao foreiro em comisso - MANOEL FERREIRA LIMA, foi prestada a seguinte informação:

"Em atenção ao despacho de fls. da D.D. PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS, cabe-me informar que, segundo declarações das Srs. JUDITH MAGALHÃES DE OLIVEIRA e MARIA LUIZA TELLES, residentes, respectivamente, à Avenida - Carmen, ns. 493 e 548, as benfeitorias existentes na parte do lote 19, da dita Avenida, ocupada pelo requerente de fls., foram todas realizadas por este; e que, segundo informações prestadas pelo Sr. APRIGIO RAIMUNDO, residente no prédio nº 569, da dita Avenida, desde 1915, e pela Sra. D. AMELIA MARIA DE ANDRADE, residente, ha mais de vinte anos, no prédio nº 569, já citado, as ditas benfeitorias acima não só foram todas realizadas pelo Sr. MANOEL BARCELLOS DE OLIVEIRA, requerente, como a ele pertencente. Proponho a devolução deste à D.D.-PCERTT. - À consideração superior - Em 28 de abril de 1943 - (a) Wilson Natal e Silva"- Engº interino."